



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 074/12 CIB / RS

A ~~Comissão Intergestores Bipartite/RS~~, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

~~a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, que instituem a Reforma Psiquiátrica nos âmbitos estadual e federal, respectivamente;~~

~~a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;~~

~~a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro dos CAPS;~~

~~a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.089/11, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)~~

~~a Resolução nº 401/11 CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial.~~

~~a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul e o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Redefinir o Incentivo financeiro mensal para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em implantação, criado pela Resolução nº 401/11 CIB/RS, de 3 de novembro de 2011, segundo os termos abaixo:~~

~~**I** CAPS I R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais) mensais;~~

~~**II** CAPS II R\$ 33.086,25 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais;~~

~~**III** CAPS i R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais) mensais;~~

~~**IV** CAPS ad R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) mensais;~~

~~**V** CAPS ad III R\$ 67.511,25 (sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) mensais;~~

~~**VI** CAPS III R\$ 54.123,75 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS